

PROJETO DE LEI Nº 021/2021, de 11 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo de determinado, para atender necessidade temporária e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que enviou ao Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender demanda organizacional, dentro do que dispõe o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e Art. 198, Inciso VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Serão contratados profissionais, conforme descrição abaixo:

Item	Cargos/Empregos	Quantidade	Remuneração
01	Monitor de Educação Especial	02	Cfe. Plano de Carreira Servidores

§ 1º - A contratação a que se refere o item 01 obedecerá à ordem de classificação do Concurso Público 001/2019, e Edital de Processo Seletivo 001/2021.

§ 2º - As atribuições dos cargos contratados nos termos do “caput” deste artigo serão de acordo com as disposições dos respectivos Planos de Cargos e funções, instituídos pelo município.

Art. 3º - A contratação que se refere a presente Lei será pelo período determinado, até o final do ano letivo de 2021.

Art. 4º - O profissional a que se refere o Art. 2º quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º - Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal o servidor contratado nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dar atendimento às contratações efetuadas, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.

Art. 7º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 8º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
11 de Maio de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 021/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Senhorias, Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a contratar 02 Monitores de Educação Especial.

A contratação dos Monitores será para atender a demanda junto a rede municipal de ensino, uma vez que no ano de 2020 tínhamos 4 profissionais e hoje tem 2 sendo necessário mais 2 profissionais.

As referidas contratações serão pelo prazo determinado até o final do ano letivo de 2021.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa, e que a sua tramitação seja em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA

11 de Maio de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
Ver. OLICE ANTÔNIO GIACOMIN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Santa - RS